



## TERMO DE REFERÊNCIA

**APROVO o presente Termo de Referência, tendo em vista que o mesmo foi elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda da CDSA.**

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Edival Cabral Tork**

**Diretor Presidente da CDSA**

### **1. DO OBJETO:**

**1.1. Aquisição de Pallet de Plástico em PVC ou PEAD ou PP – Travado – Atóxico – Com deck vazado, medindo 1200 milímetro de comprimento X 1000 milímetros de largura X 150 milímetros de altura para atender as necessidades operacionais da CDSA de acordo com o quantitativo e especificações técnicas deste Termo de Referência, mediante as condições estabelecidas.**

### **2. JUSTIFICATIVA:**

2.2. – Justifica-se a aquisição do bem acima elencado e se tem como objetivo de atender Notificação Sanitária nº 05/2025/SEI/CVPAF-AP/CRPAF-N/GGPAF/DIRE5/ANVISA - providenciar paletes para armazenar todas as caixas existentes dentro do Recinto aguardando liberação, propondo assim melhoria no armazenamento adequado das cargas armazenadas nas operações da CDSA.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**3.1. Lei 13.303/2016**



**3.2.** Regulamento de licitações e contratos.

**4. DA QUANTIDADE**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD
01	Pallet de Plástico em PVC ou PEAD ou PP – travado – Atoxico – Com Dick(tampa) vazado, medindo 1200 milímetros de comprimento X 1000 milímetros de largura X 150 milímetros de altura, podendo ser na cor preta ou cinza. De capacidade estática de até 6000 Kg, capacidade dinâmica de até 1500Kg. Material Produzindo de alta resistência, de fácil limpeza e suporte intempéries. Com possibilidade de entrada dos quatro lados para acesso dos garfos da empilhadeira, com plugs antiderrapantes que evitem que os pallet escorreguem dos garfos da empilhadeira.	Unidade	100

**5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

**5.1.** O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue na COMPANHIA DOCAS DE SANTANA, em até 30 (trinta) dias corridos, acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, em dia de expediente normal, no horário de 08h00min as 14h00min, correndo por conta do fornecedor todas as despesas necessárias.

**6. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:**

**6.1.** Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e embalagem;

**6.2.** O recebimento dos produtos objeto deste certame compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:



**6.3.** Recebimento Definitivo - será no setor requisitante por meio de uma Comissão de Recebimento ou por um servidor especialmente designado pela CDSA, que se deslocará para o local de recebimento, conforme o caso, e constará de:

**6.4.** Verificação física do material adquirido para constatar a integridade do mesmo; Verificação da conformidade do material com as quantidades e especificações constantes no termo, de seus Anexos e da proposta da Contratada.

**6.5. Quando for o caso, os volumes contendo os materiais deverão estar identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega;**

**6.6.** Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor fiscal do CONTRATANTE responsável pelo recebimento;

**6.7.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

**6.8.** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**6.9.** Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

**6.10.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

## **7. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

**7.1.** A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada pelo setor solicitante ou servidores designados, devidamente nomeado através de portaria.

**7.2.** A Comissão de Recebimento ou servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega do material, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**7.3.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão de Recebimento ou servidor designado deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



## **8. DA ATESTAÇÃO:**

**8.1.** A atestação da Nota Fiscal referente ao fornecimento solicitado - Pallet de Plástico em PVC ou PEAD ou PP – travado – Atoxico – Com dick vazado, medindo 1200 milímetros de comprimento X 1000 milímetros de largura X 150 milímetros de altura caberá a Comissão de Recebimento ou servidor designado para esse fim.

## **9. DO PAGAMENTO:**

**9.1.** O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente ao quantitativo fornecido, por meio de crédito bancário em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal e certificação da mesma;

**9.2.** Durante todo o processo a CONTRATADA deverá manter sua regularidade Trabalhista, fiscal, principalmente no que tange ao INSS e FGTS, sob pena de sustarmos os pagamentos até a sua regularização;

**9.3.** O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os Materiais entregues não estiverem de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

**9.4.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos materiais, ou de atualização monetária por atraso de pagamento.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**10.1.** Efetuar o pagamento da fatura, conforme item 9 deste Termo de Referência, o qual ocorrerá através de depósito na conta corrente da CONTRATADA;

**10.2.** Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE, para a entrega dos Materiais;

**10.3.** Impedir que terceiros forneçam os materiais objeto deste Termo de Referência;



**10.4.** Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais;

**10.5.** Fiscalizar e avaliar o fornecimento, através da Comissão de Recebimento ou servidor designado, visando manter a eficiência, bem como, detectar possíveis falhas e propor, de imediato, as correções possíveis.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**11.1.** Efetuar a entrega dos materiais, conforme solicitado, em perfeito estado de conservação e armazenamento, bem como rigorosamente dentro das especificações contidas neste Termo de Referência.

**11.2.** Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os materiais que for considerado inadequado ou apresentar algum defeito;

**11.3.** Comunicar a Comissão de Recebimento ou servidor designado do CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento dos produtos e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

**11.4.** Encaminhar à CDSA, Nota Fiscal dos produtos adquiridos;

**11.5.** Fica de total responsabilidade da CONTRATADA o pagamento de qualquer frete dos transportes dos produtos descritos neste termo de referência;

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**12.1.** Os recursos necessários à execução do objeto do presente Termo de Referência serão provenientes do orçamento da CDSA do exercício 2025 sob a rubrica 02.03.17- Outros matérias de consumo.

## **13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**13.1.** Pela inexecução total do ou parcial do objeto deste Termo, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar a Licitante as seguintes sanções:

**13.1.1.** Advertência;



**13.1.2.** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento), por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com proposto e o estabelecido neste Termo de Referência, até o máximo de 10% (dez por centos), sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

**13.1.3.** Multa de 10% (dez por centos), sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze), dias corridos, contado da comunicação oficial;

**13.2.** A LICITANTE, ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração da CONTRATANTE, garantido o direito da prévia e ampla defesa e do contraditório, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante própria autoridade que aplicou a penalidade, se;

**13.2.1.** Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo;

**13.2.2.** Não mantiver a proposta, injustificadamente;

**13.2.3.** Comporta-se de modo inidôneo;

**13.2.4.** Fizer declaração falsa;

**13.2.5.** Cometer fraude fiscal;

**13.2.6.** Falhar ou fraudar a execução do serviço;

**13.2.7.** Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Termo.

**13.3.** Comprovado o impedimento ou reconhecida por força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 13.2, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

**13.4.** As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas á Contratada, juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



**14. DO REAJUSTE, AUMENTO OU SUPRESSÃO:**

**14.1.** Em virtude do prazo e entrega única, os preços são fixos e irrealizáveis

**15. ANEXOS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

- Planilhas de pesquisa de mercado;
- Especificações técnicas detalhadas dos itens;
- Modelo de proposta.

**16. DO FORO:**

**16.1.** O foro competente para dirimir as questões oriundas da contratação é o de Santana do Estado do Amapá, com renúncia de qualquer mais privilegio que seja.

Santana- AP, 18 de março de 2025.

**George Reis dos Santos**  
**Chefe da seção de Meio Ambiente**



**ANEXO I**  
**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD.
1	Pallet de Plástico em PVC ou PEAD ou PP – travado – Atoxico – Com Dick(tampa) vazado, medindo 1200 milímetros de comprimento X 1000 milímetros de largura X 150 milímetros de altura, podendo ser na cor preta ou cinza. De capacidade estática de até 6000 Kg, capacidade dinâmica de até 1500Kg. Material Produzindo de alta resistência, de fácil limpeza e suporte intempéries. Com possibilidade de entrada dos quatro lados para acesso dos garfos da empilhadeira, com plugs antiderrapantes que evitem que os pallet escorreguem dos garfos da empilhadeira.	Und	100

Imagem ilustrativa





## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À COMPANHIA DOCAS DE SANTANA CNPJ Nº 04.756.826/0001-36  
Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº 1380 – Bairro Novo Horizonte Santana – AP CEP 68.925-974.  
Prezados Senhores,

Tendo examinado a relação de itens, nós, abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto em questão, em conformidade com os materiais solicitados, e declaramos que:

- 1) Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias fornecimento dos materiais;
- 2) Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições dos produtos apresentados;
- 3) PRAZO DE ENTREGA: Conforme definido no Termo de Referência.
- 4) LOCAL DE ENTREGA: Os serviços serão realizados na Companhia Docas de Santana, sito à Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº 1380, Novo Horizonte, Santana – AP, CEP 68.925-074;
- 5) Validade da Proposta Comercial: de, no mínimo 60(sessenta) dias;
- 6) Forma de Pagamento: Conforme definido no termo de referência;
- 7) Informar na proposta de preço os dados da proponente, quais sejam: Razão social, CNPJ, nome fantasia, dados bancários, nome do responsável pela elaboração da proposta.
- 8) A proposta de preço deverá ser elaborada de acordo com este modelo (texto e condições). Entretanto, o proponente deverá enviar juntamente com este modelo de proposta preenchido, sua proposta de preço elaborada em papel timbrado da empresa devidamente assinada pelo responsável.
- 9) A proposta de preço deverá conter todos os itens, sob pena de desclassificação.

DATA DA PROPOSTA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do responsável

(carimbo, CNPJ, razão social da empresa)



CIA DOCAS DE SANTANA

DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 Pallet de Plástico em PVC ou PEAD ou PP – travado – Atoxico – Com Dick(tampa) vazado, medindo 1200 milímetros de comprimento X 1000 milímetros de largura X 150 milímetros de altura, podendo ser na cor preta ou cinza. De capacidade estática de até 6000 Kg, capacidade dinâmica de até 1500Kg. Material Produzindo de alta resistência, de fácil limpeza e suporte intempéries. Com possibilidade de entrada dos quatro lados para acesso dos garfos da empilhadeira, com plugs antiderrapantes que evitem que os pallet escorreguem dos garfos da empilhadeira.		100	R\$	R\$
<b>PREÇO TOTAL DO PRODUTO</b>		<b>100</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO</b>				

**VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ XX.XXX,XX (Valor por extenso).**

**A proposta deverá obrigatoriamente constar os anexos abaixo:**

**Anexo I–Ficha Técnica do produto;**

Local e data da proposta.

NOME E ASSINATURA

do Responsável pela elaboração da proposta

CNPJ

CDSA – Companhia Docas de Santana  
Rua: Cláudio Lúcio Monteiro, nº 1380  
Bairro: Novo Horizonte – Santana – Amapá – CEP: 68.925-000  
Tel.: (96) 3314-1200 – Fax: (96) 3314-1210  
Site: [www.docasdesantana.com.br](http://www.docasdesantana.com.br)